



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**

Departamento de Finanças e Execução Orçamentária  
Divisão de Convênios e Prestação de Contas

Porto Alegre, 17 de Fevereiro de 2022.  
Ofício DCPC/SEAPDR nº 024/2022.

Assunto: Convênio 608/2018 - Ressarcimento.

Exmo. Sr. Idílio José Speroni,  
Prefeito, Município de São Valério do Sul,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamo-nos ao Convênio FPE 608/2018, firmado entre a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Município de São Valério do Sul, com objetivo a *aquisição de 1553 sacos de adubo.*

Considerando a não execução do convênio, para fins de ressarcimento integral do recurso repassado ao município em 03/07/2018, informamos o valor R\$ 75.155,94 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), devidamente atualizado nos termos da Instrução Normativa CAGE-RS 06/2016.

Art. 23 - Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, sem justificativa, tal fato ensejará a extinção antecipada do convênio.

Art. 38, Item VI,

§ 1º - A extinção antecipada do convênio pelos motivos mencionados no caput, assim como pelo previsto no artigo 23, implica devolução dos recursos recebidos pelo convenente, atualizados monetariamente de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - para títulos federais, acumulada mensalmente, até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) no mês do pagamento, sem prejuízo das ações legalmente cabíveis.

§ 2º - A atualização dos recursos de que trata o § 1º será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o convenente e a data da efetiva devolução, mediante crédito ao Estado, do montante devido pelo convenente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**

Departamento de Finanças e Execução Orçamentária  
Divisão de Convênios e Prestação de Contas

Resultado da Correção pela Selic

**Dados básicos da correção pela Selic**

**Dados informados**

Data inicial 03/07/2018  
Data final 17/02/2022  
Valor nominal R\$ 63.333,00 (REAL)

**Dados calculados**

Índice de correção no período 1,18667906  
Valor percentual correspondente 18,667906 %  
Valor corrigido na data final R\$ 75.155,94 (REAL)

O comprovante de recolhimento por Guia GA-SEFAZ e os documentos necessários para prestação de contas de convênio não executado, devem ser encaminhados à nossa divisão para encaminhamento do processo.

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos nossa manifestação de apreço, e desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Clarisse da Rosa Cardoso,  
Divisão de Convênios e Prestação de Contas